Congresso mantém vetos para flexibilizar assinatura eletrônica

Lei original havia sido criticada por especialistas em razão de excesso de burocracia em exigência de certificado digital

Danielle Brant e Renato Machado

SÃO PAULO O Congresso manteve os vetos de Jair Bolsonaro à lei que regulamenta as assinaturas eletrônicas em órgãos públicos e por empresas e que desburocratiza o uso da ferramenta no país.

A lei original foi criticada por especialistas, que argumentavam que aumentaria os custos para empresas cumprirem suas obrigações, inviabilizaria a transferência eletrônica de veículos e também que a assinatura eletrônica qualificada seria exigida de pessoas físicas.

Em setembro, Bolsonaro vetou dispositivos que envolviam a exigência do certificado em situações que incluíam "sigilo constitucional, legal ou fiscal". Na avaliação do governo, isso inviabilizaria inúmeras iniciativas da administração pública.

O governo afirmava que a declaração do Imposto de Renda, documento com informações restritas, obrigaria contribuintes a adquirir certificado digital ou a apresentarem a declaração fisicamente.

No caso do veto ao uso da assinatura eletrônica na transferência de veículos, o entendimento do governo foi que contrariava o interesse público e poderia inviabilizar o ato. Segundo contas apresentadas, para uma frota em circulação de mais de 100 milhões de veículos, haveria só 4,9 milhões de certificados da ICP-Brasil —sistema que viabiliza a emissão de certificados digitais.

O presidente vetou dispositivo que dava à Cotec, do Comitê Gestor da ICP-Brasil, a atribuição de fixar diretrizes e normas para a emissão de assinaturas eletrônicas qualificadas. Para o Planalto, isso desestimularia o uso das assinaturas eletrônicas e criaria burocracia desnecessária ao setor.

O deputado Hildo Rocha (MDB-MA) defendeu a manutenção do veto, citando levantamento do Sebrae que indicava que, caso contrário, pequenas e microempresas teriam que arcar com mais despesas, o que reduziria seu lucro num momento de queda de negócios devido à pandemia.

Já o deputado Vinicius Carvalho (Republicanos-SP) afirmou que, se os vetos não fossem mantidos, seriam prejudicadas pessoas que, se precisassem tirar documentos, teriam que procurar uma certificação digital para validá-los.

Para o relator na Câmara do projeto de lei de conversão que se tornou a norma sancionada, deputado Lucas Vergilio (Solidariedade-GO), as críticas são infundadas. Ele rebateu as queixas envolvendo a transferência de veículos com uso de assinatura eletrônica e afirmou que determinação do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) exige isso desde 2017.

Segundo ele, isso ocorre porque esse tipo de assinatura eletrônica possui características que atribuem maior segurança, como autenticidade e rastreabilidade. "Faz sentido, portanto, que a mesma segurança seja exigida para a transferência de automóveis, uma vez que ambos são patrimônios e, em muitos casos, o automóvel é o único patrimônio do cidadão", afirmou.

Para o advogado Celso Contin, sócio do Vieira Rezende Advogados, a decisão é importante por não exigir um certificado custoso ao cidadão.

"Essa modalidade não apenas não traz custos adicionais relevantes, como também é um meio amplamente aceito como seguro pelo mundo", avaliou. "A modalidade de assinatura eletrônica avançada é uma forma de assinatura eletrônica mais recente no Brasil do que a por meio do certificado ICP-Brasil."

Facebook cria salas de conversa de áudio para rivalizar com Clubhouse

Paula Soprana

SÃO PAULO O Facebook anunciou nesta segunda-feira (19) uma nova gama de produtos relacionados a áudio: salas de conversa ao vivo, recursos para a criação de áudios curtos e a opção de ouvir podcasts pelo aplicativo.

O lançamento ocorre logo após o aplicativo de áudios Clubhouse receber uma nova rodada de investimentos. A startup atingiu uma avaliação próxima de US$ 4 bilhões (R$ 22,2 bilhões). Segundo a eMarketer, que monitora o mercado digital, o app cresceu 321% em fevereiro.

O aumento do uso de áudio nas plataformas do Facebook —como Instagram e WhatsApp— foi significativo durante a pandemia, segundo a companhia. "O áudio serviu como uma maneira conveniente de se sentir próximo dos outros sem a pressão de ligar o vídeo", diz Fidji Simo, chefe do aplicativo do Facebook, em comunicado.

A empresa oferecerá uma ferramenta de criação de áudio dentro do app do Facebook. Ela foi trabalhada para criar o que Simo chama de "estúdio de som portátil", que permitiria uma qualidade próxima de meios profissionais.

Por meio desse recurso, o usuário poderá mixar faixas de áudio, utilizar efeitos sonoros, de voz e filtros. Entre os lançamentos, os chamados "soundbites" serão áudios curtos e "clipes de áudios criativos para capturar pequenas histórias".

A ferramenta entra em teste nos próximos meses com um grupo selecionado de pessoas públicas antes de ser disponibilizado a toda base de usuários.

As "salas de áudio ao vivo" serão a concorrência direta ao Clubhouse, aplicativo lançado no ano passado que permite o encontro de anônimos e celebridades em salas de bate-papo de áudio.

Com AFP

Newsletter FolhaCarreiras passa a ser gratuita

SÃO PAULO A newsletter **Folha**Carreiras passará a ser gratuita, aberta para não assinantes da **Folha**, nesta terça-feira (20).

O boletim semanal com informações sobre mercado de trabalho e dicas para universitários e recém-formados alavancarem sua vida profissional é enviado todas as terças-feiras. Criada em 2020, a newsletter era, até agora, restrita aos assinantes do jornal.

Além de notícias do universo profissional, ela traz informações sobre programas de trainee com vagas abertas, cursos livres e de pós-graduação. Há seções como Juridiquês, com dúvidas sobre direitos trabalhistas esclarecidas por advogados.

São dois caminhos para confirmar a sua assinatura e receber a newsletter.

1) acesse minhafolha.folha.uol.com.br/newsletters e selecione o botão para a ativar o recebimento da **Folha**Carrreiras.

2) acesse a home de Carreiras (www1.folha.uol.com.br/sobretudo/carreiras/). No canto direito da página, há um box para você incluir seu email e dar um ok para assinar a newsletter.

Desde 2017, a **Folha** oferece um plano especial de assinatura digital para universitários. São seis meses grátis e, depois, parcelas mensais de R$ 9,90 até o fim do curso de graduação, o que equivale a um desconto de 67%.

Para assinar, é preciso acessar login.folha.com.br/assinatura/universitarios e criar um login com email e senha. Depois, incluir dados da universidade, curso, registro acadêmico, ano de início do curso e previsão de conclusão.

Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081.2021.CPL.PE.0047.TJPE.FERM-PJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI **Nº 00009053-06.2021.8.17.8017 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS ORACLE DATA INTEGRATOR E CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO COM ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PRODUTOS DA PLATAFORMA ORACLE, VIABILIZANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTES PRODUTOS NO AMBIENTE COMPUTACIONAL DO TJPE. **Recebimento de propostas até: 05/05/2021, às 13h. Início da disputa: 05/05/2021, às 15h (horários de Brasília). A disputa se dará no site** www.peintegrado.pe.gov.br. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos também no site www.tjpe.jus.br ou através do nosso e-mail: licita@tjpe.jus.br

Recife, 19/04/2021 - Alberto Medeiros - Pregoeiro - CPL/OSE.

COGNA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 02.800.026/0001-40 - NIRE 31.300.025.187

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Série da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cogna Educação S.A., a ser Realizada em 05 de Maio de 2021

A Cogna Educação S.A. ("Emissora" ou "Cogna") convoca os titulares das debêntures em circulação objeto da 2ª (segunda) série da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora ("Emissão", "Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos do inciso "(xiv)" da Cláusula 6.30.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cogna Educação S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 02 de agosto de 2017 entre a Emissora, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), a Saber Serviços Educacionais S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.818.379/0001-30 ("Saber"), a Anhanguera Educacional Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.310.392/0001-46 ("Anhanguera") e a Editora e Distribuidora Educacional S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.733.648/0001-40 ("EDE" e, em conjunto com a Saber e a Anhanguera, "Garantidoras") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a ser realizada no dia 05 de maio de 2021, às 15 horas, **de forma exclusivamente digital** ("AGD"), conforme prerrogativa prevista na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625") e será considerada, nos termos do art. 3º, §2º da Instrução CVM 625, como realizada na sede da Emissora, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, Bairro Vila Paris, CEP 30.380-650. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a renúncia prévia ao direito de declaração do vencimento antecipado em razão do não atendimento, pela Emissora, do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do inciso "(xiv)" da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, nas apurações realizadas com base nas informações financeiras referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2020 e de eventual não atendimento nos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) trimestres de 2021 ("Apurações Objeto de Waiver"), de forma que nenhuma das Apurações Objeto de Waiver, combinadas entre si ou combinadas com quaisquer outras apurações de Índice Financeiro durante a vigência das Debêntures, resulte ou possa vir a resultar, em um evento de vencimento antecipado das Debêntures. A renúncia de que trata este item estará condicionada à verificação de que o não atendimento de Índice Financeiro nas Apurações Objeto de Waiver é decorrente única e exclusivamente da alteração dos critérios de provisionamento contábeis aplicáveis e utilizados por controladas da Emissora para lançamentos extraordinários na provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), no valor total de R$644.000.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões de reais), sendo **(a)** o montante de R$229.000.000,00 (duzentos e vinte nove milhões de reais) no 2º trimestre de 2020; e **(b)** o montante de R$415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) no 4º trimestre de 2020, sendo o cumprimento desta condição atestado pela Emissora por meio de declaração acompanhada de memória de cálculo feita com base em suas demonstrações financeiras ou informações trimestrais financeiras, conforme o caso; **(ii)** a renúncia prévia ao direito de declaração do vencimento antecipado em razão de eventual declaração de vencimento antecipado das debêntures objeto da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 6ª (sexta) emissões da Emissora e da 4ª (quarta) emissão da EDE, nos termos do inciso "(iv)", da Cláusula 6.30.1 da Escritura de Emissão, desde que o vencimento antecipado de referida(s) dívida(s) tenha sido declarado única e exclusivamente em razão da não obtenção de renúncia ou consentimento prévio dos respectivos credores para a matéria de que trata o inciso (i) acima; e **(iii)** a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referente às matérias indicadas nos itens (i) e (ii) desta ordem do dia. **Procedimentos Aplicáveis à Realização Digital**: Em atendimento à Instrução CVM 625, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital: 1 - Acesso e utilização do Sistema Eletrônico: A AGD será realizada através de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora. Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização (i.e., até 03 de maio de 2021), para os e-mails dri@kroton.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br: **(i)** a confirmação de sua participação acompanhada dos CPFs em caso de pessoa física e, CNPJs de empresas ou dos fundos dos Debenturistas, conforme o caso; **(ii)** a indicação dos representantes que participarão da AGD, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato; e **(iii)** as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo. A Emissora e/ou o Agente Fiduciário enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (11) 3133-7311, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Emissora pelo telefone (11) 3133-7311. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pelo Agente Fiduciário. A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Os Debenturistas que participarem via "Microsoft Teams", de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença. 2 - Admissão de Instrução de Voto à Distância: O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento do Boletim de Voto à Distância, o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (www.ri.cogna.com.br) e do Agente Fiduciário (www.fiduciario.com.br). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e **(ii)** a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que os Boletins de Voto à Distância sejam rubricados e assinados com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 8º da Instrução CVM 625. Será aceito o Boletim de Voto à Distância que for enviado, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails dri@kroton.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. 3 - Depósito Prévio de Documentos: Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos dri@kroton.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: **(i)** quando pessoa física, documento de identidade; **(ii)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e **(iii)** quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, artigo 4º, da Instrução CVM 625. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Belo Horizonte, 20 de abril de 2021. **Cogna Educação S.A.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS SETORIAIS - O presidente da entidade, no uso de suas atribuições, após um necessário período de suspensão das atividades em decorrência do agravamento da Pandemia de Covid-19 no Estado de São Paulo e, considerando a implantação de uma fase emergencial que suspendeu as atividades no Estado de São Paulo, inclusive com a antecipação de feriados municipais por diversos municípios do Estado, considerando a flexibilização recentemente adotadas por Governos locais e, seguindo rigorosamente todas as medidas implementadas, vem restabelecendo suas atividades. Para tanto, convoca todos os trabalhadores nas Indústrias da Construção de estradas, pavimentação e obras de terraplenagem em geral (Barragens, Aeroportos, Canais), e Engenharia Consultiva, as categorias profissionais dos "Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos às estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico), construção, recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, pontes, portos, barragens, hidroelétricas, termoelétricas, ferrovias, túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, canais, transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade e obras de saneamento, pertencentes ao quadro de empregados das empresas neste edital mencionadas, para participarem das Assembleias Extraordinárias Setoriais que serão realizadas da seguinte forma: 1) trabalhadores da empresa CONSÓRCIO BDP OAS - CETENCO, para participarem da Assembleia Setorial que será realizada no dia 26 de abril de 2021, às 06:30 horas em 1ª convocação, não havendo o quórum necessário a mesma será realizada às 07:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na Rodovia SP 107, s/nº - saída KM 9.5 - Jardim Vista Alegre - CEP 13908-615 - Amparo/SP; 2) trabalhadores da empresa CONSÓRCIO BP OAS - CETENCO, para participarem da Assembleia Extraordinária Setorial que será realizada, no dia 27 de abril de 2021, às 06:30 horas em 1ª convocação, não havendo o quórum necessário a mesma será realizada às 07:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Padre Francisco Salvino, SN - Fazenda Ingatuba - CEP 13920-000 - Pedreira/SP; 3) trabalhadores da empresa COESA ENGENHARIA LTDA., para participarem da Assembleia Setorial que será realizada no dia 29 de abril de 2021, às 14:00 horas em 1ª convocação, não havendo o quórum necessário a mesma será realizada às 14:30 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, Rua Bernardino de Campos,1351 - Campo Belo - CEP: 04620-004 - São Paulo/SP; 4) trabalhadores da empresa RZF PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA., nos seguintes locais e datas: a) no dia 06 de maio de 2021, às 06:30 horas em 1ª convocação, não havendo o quórum necessário a mesma será realizada às 07:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida Romano Zorzo, 1900 - Jd. Sobradinho - CEP: 13602-002 - Araras/SP; b) no dia 07 de maio de 2021, às 06:30 horas em 1ª convocação, não havendo o quórum necessário a mesma será realizada às 07:00 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, 3013 Chácara Letônia - CEP: 13475-010 - Americana/SP, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o ano de 2021, visando o início das negociações da data-base de 1º de Maio de 2021; b) Determinação do alcance da representação nas negociações coletivas e abrangência ampla do instrumento normativo que delas resultar de modo a beneficiar a todos, sindicalizados ou não; c) Decretação do estado de greve para defesa das reivindicações aprovadas; d) Continuação da Assembleia que se manterá permanente até o final da solução da Campanha Salarial 2021, ficando autorizado o presidente do sindicato, convocar através de boletins, sessões de assembleia, inclusive nas subsedes, locais de trabalho, em suas imediações e em locais de concentração de trabalhadores; e) Aprovação da Taxa Negocial a ser revertida ao Sindicato, como forma de solidariedade e retribuição do grupo, associados ou não pela representação nas negociações coletivas; f) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para manter negociações coletivas, celebrar acordos a convenções coletivas de trabalho, requerer a instauração para a defesa do juízo arbitral, mediação e/ou ajuizar dissídio coletivo de trabalho. São Paulo, 19 de abril de 2021. ANTONIO BEKEREDJIAN - Presidente.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE 158/2021 – PEC.00540/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERINGA E LANCETA DESCARTÁVEIS - Abertura do Pregão: 04/05/2021 às 14:00 horas.

PE 165/2021 – PEC.00603/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 05/05/2021 às 09:00 horas.

PE 168/2021 – PEC.00538/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONECTOR Y PEDIÁTRICO E ADULTO - Abertura do Pregão: 04/05/2021 às 09:00 horas

PE 169/2021 – PEC.00604/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 04/05/2021 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site **www.compras.saobernardo.sp.gov.br**.Telefones (11) 2630-5499/5498/5500/5481

vivo

Comunicado

A **Telefônica Brasil S.A.**, doravante denominada Vivo, operadora do Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas Regiões I, II e III do PGA, comunica a seus clientes e ao público em geral que a partir do dia 20/05/2021 o plano promocional Pós-Pago VIVO SELFIE RAPPI 25GB deixará de fazer parte do quadro de ofertas da empresa. Os clientes ativos no plano serão transferidos automaticamente para o plano promocional Pós-Pago VIVO SELFIE SPOTIFY PREMIUM 25GB e receberão posteriormente SMS e E-mail com detalhes sobre a alteração.

Outras opções de ofertas poderão ser consultadas em www.vivo.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o cliente *8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone ou acesse www.vivo.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 0800 772 8346 ou 142.

GEAP saúde

GEAP Informa:

O cancelamento unilateral do plano de saúde do público abaixo ocorrerá em 10 (dez) dias contados da data desta publicação em cumprimento a Lei nº9656/98 art. 13, parágrafo único, inciso II.
Maiores informações, ligue 0800 728 8300:

Nº do Cartão	CPF	Nº do Cartão	CPF	Nº do Cartão	CPF	Nº do Cartão	CPF	Nº do Cartão	CPF	Nº do Cartão	CPF
0901005587460015	002610414XX	0902000425460057	037339658XX	0901012728270082	097077666XX	0901002964120040	188703922XX	0901002100250070	316924273XX	0901012157170022	586863121XX
0902006830050003	004168299XX	0901000710760076	039083188XX	0901010870150001	098312917XX	0901001031990017	197749826XX	0201012728110020	324679073XX	3701004391470096	591110467XX
0901012646780079	004753447XX	0902005445570037	039556137XX	0901001568740056	099331665XX	0901001077150046	199472407XX	0903000230090043	326108400XX	0901004486290000	591860119XX
1701012720930097	004893680XX	0901003027900013	041041105XX	0901002285720001	101205307XX	0901012480910059	199510512XX	0901001792900002	327901047XX	0501001998030041	592392127XX
0701007663840021	005404204XX	0901000199370050	041390037XX	0901000498920001	101887890XX	0902001194160035	203656406XX	0101001140130052	328855988XX	0902001267690055	592613157XX
0901000838400092	006623994XX	1301012299970097	041693442XX	0501012338990035	102090427XX	0701000679680056	205037847XX	0203008095780083	329154897XX	0901001410580020	592701107XX
0901002378950023	008162991XX	0902000089690048	043004597XX	0901003413770047	105647567XX	0904001330200090	210407373XX	0903000007720032	330173447XX	0901005539500002	595154737XX
1101012086090009	008586643XX	0501011092050033	043097654XX	0902012327810030	106886332XX	0901012143850069	213860133XX	0502001144620097	333061847XX	0901001763890010	597448555XX
0101006437820023	008811977XX	0204004119940045	043616012XX	1401012551180036	106945792XX	0901001187510071	214434591XX	0901003092510097	334451330XX	0501004907320020	606668621XX
0301012169580067	011892953XX	0205010455910075	043630432XX	0201011910890054	107535241XX	0501001167570007	215056247XX	0902000577330008	336132497XX	0902002668900016	616854027XX
0201010065300050	012393683XX	0901012361380013	044127537XX	0901012558250000	110289394XX	0901002903250025	216385006XX	3701003304520016	337956227XX	0901010639380013	632870300XX
0702002334470024	012767782XX	0902010693820013	044147155XX	0901000934080028	111364217XX	0302004132730043	219583511XX	0201010231130007	352176427XX	0902004812530027	633806683XX
1101010370490060	013738247XX	0902005492200070	045160016XX	0701011223430060	113473922XX	0501002678600040	220116767XX	0201012725380043	358072452XX	0901005773980058	634751037XX
0901012719860050	014046517XX	0702012125740034	048902643XX	0902001045640019	115349405XX	0501012664190003	220422372XX	0102001984170017	366521567XX	0202010521070002	641978409XX
0901000305720005	014051283XX	0901000412660022	050787096XX	0301003425010032	119539771XX	0901001525150001	230086017XX	0102003042970007	370121937XX	0901010365440065	645817561XX
0901001405590080	015076133XX	0901002339160050	051121764XX	1801011723610064	119873911XX	0203011502550006	240573987XX	0202012250820040	373261201XX	0201012717370034	646885188XX
0901000863120030	016540473XX	0902000455190090	054662020XX	0201005302390069	123187872XX	0901011440160077	242647174XX	0902003002990057	373261201XX	0801007644740096	653721235XX
0901002114120042	016833063XX	0903004729350039	054967991XX	0901002160430075	127457315XX	2301011648250080	243612087XX	0202004879990040	385530667XX	0901006110510094	661806357XX
0901012369080019	017357441XX	0701011905110087	055295283XX	0801005184710079	128050414XX	0101004972300041	244575077XX	0801012180510000	389737902XX	0201010384510035	662864174XX
0901001607250000	018301043XX	0901012054560014	058111705XX	0901002471570049	134325405XX	0903000689740009	246506417XX	0902007213290082	395006914XX	0201010384520006	662864174XX
0901004691470058	018717143XX	0205004944240027	058148984XX	0902000709790000	136156880XX	0902001872070079	253751644XX	0902001633280099	397650087XX	0902001606180062	686384268XX
0902000888170010	020233855XX	1101012704350020	061427231XX	0901003004540045	144802121XX	0901002151580051	256800215XX	3701002528970041	400493297XX	0901002851430079	687183228XX
0902000818470023	020235127XX	0201012034830002	062347800XX	0401010141580035	146418361XX	0901000958080087	265599787XX	0901005699510006	404100307XX	0202012035090059	693093707XX
0701011196390059	020551042XX	0902000864090033	064630707XX	0901007907120054	147074032XX	0201012581610047	266695521XX	0204005012610062	413436035XX	0902012091630050	698485481XX
0901002710750042	022444112XX	0701001079260062	064806831XX	0201011277360038	148889125XX	0202012437340009	268343247XX	1201012527340064	426081394XX	0901001815770002	714071707XX
1201011131590023	022781144XX	1701011167700072	066752987XX	0201006099570027	152015381XX	0901002601140030	269843507XX	0901007985650015	441739704XX	0901012318210055	715948681XX
1201012205090078	023216292XX	0803011362400076	067632272XX	0202006696430000	153126071XX	0903001391350061	270955847XX	0601005831190033	447286207XX	0102004361100059	720588547XX
0901003331670049	023468984XX	0701008104240004	069726835XX	0901006638520026	153508354XX	0901007281400011	272475207XX	0901010080700034	450762434XX	0901002981200006	753494857XX
0201012719240045	023593027XX	0901007123210017	071061224XX	0902000326810076	157463726XX	0502004252180021	274627574XX	0901002461570003	456397797XX	0502007585360096	754359777XX
0903004977140000	023593027XX	0902005442530042	072911757XX	0801012493700003	160340312XX	0201011989600031	275314733XX	0901007221430097	471808460XX	0902000749870072	766960737XX
0201007829840087	023982904XX	0101001429800069	074185741XX	0301001657280008	164094267XX	2201011562530049	281036704XX	0901000462670072	474008200XX	0701010052460043	788722435XX
0301002716630063	027035992XX	0903006214030081	074837591XX	0902000780400040	165070535XX	0901000412650060	283667356XX	0902001223600050	483912127XX	0202011781130003	805511907XX
0901003021210023	027168603XX	0901005453520005	077170757XX	0902004620580034	165100030XX	0902001342080093	284240347XX	0602012450870002	486821524XX	0902000285990083	815034231XX
0902000190970034	029027291XX	0902011995450080	077880366XX	0902001546540041	166997349XX	0901006942600000	292288594XX	0901001244450010	491421197XX	0902004988580000	832219054XX
0901001395980034	029334381XX	0601012370750005	080505203XX	0901001335620074	170041523XX	1501000850330099	293443799XX	0901001912640053	492801127XX	0502001324920030	832692157XX
0901000871420048	029882958XX	0702007971310053	083082338XX	0501005457050017	171655631XX	0901000268350009	295234510XX	0904001288280019	494438017XX	0204011841430076	838583186XX
0301011328100082	030900782XX	0102005777370048	086322487XX	0702011260050042	177078033XX	0701012210840093	297734317XX	0502002150390047	511621727XX	0903011585040014	838583186XX
0901010465000016	032646538XX	0901001051910086	088131916XX	0903011790210007	178812157XX	0901002446830075	304740277XX	0302010991040022	513435507XX	0501012715910024	900068873XX
0202012200360045	033788452XX	0903000300990056	090501670XX	0201012731850080	180152123XX	0905000793660009	304829927XX	0901000723220016	515406817XX	0901012727360029	907865563XX
0901002874900063	033802707XX	0901012183700033	092106277XX	1101012386400038	182861864XX	0901004660870011	306774323XX	0206005114010081	523196871XX	1401012488690079	991361988XX
0201004585880030	034531348XX	3701006267610090	092610257XX	0701003257820065	183116951XX	0201011760820030	307010076XX	0901005667250009	525274417XX		
0901001234770070	034531348XX	0701011238770040	094794572XX	0901002278510021	184080447XX	1101011745750017	308556438XX	0901001967940024	536493979XX		
1101012476840002	035189261XX	0902001577820038	096091055XX	0701002117870096	184786033XX	1301011268880020	308743942XX	0901001250520032	552501817XX		
0901005707540002	035313923XX	0205005875050021	096719003XX	0901004721640045	185004121XX	0402011340600072	315415342XX	0205004019820000	565069454XX		
0902010836930003	036339182XX	0501001857580010	096841155XX	0301010432100052	187056340XX	0901006500970065	316496881XX	0301003347140018	585157987XX		